



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo de Entrada nº.: OE 387/ SME/DAF/2018	Data: 03/05/2018
Entidade Beneficiada.: APP EBM João Gonçalves Pinheiro	
Órgão de Origem.: Secretaria Municipal de Educação	
Nota de Empenho.: nº 11310/17	
Elemento da Despesa.: Subvenção	
Valor Liberado.: R\$ 8.150,00	Data: 18/12/2017
Termo de Adesão nº.: 95/17	
Parcela nº.: 04	

O Secretário Municipal de Educação responsável pela unidade Gestora, após análise dos Pareceres Técnicos exarados pelo corpo de Analistas desta secretária e pelos Analistas da Superintendência de Transparência e Controle, conclui que:

- Regular, para baixa contábil.
- Regular com ressalva, para baixa contábil
- Irregular, para abertura de diligência

Florianópolis, 04 de julho de 2018.

**Maurício Fernandes Pereira**  
Secretário Municipal de Educação

**Dados da Correspondência****Órgão :** PMF - Prefeitura Municipal de Florianópolis**Nº. correspondência :** OE 387/SME/DAF/2018**Data de entrada :** 03/05/2018 às 09:30**Tipo de OE :** - Ofício Expedido**correspondência :****Recebida em :** 03/05/2018 às 09:28**Setor de abertura :** SME/DAF - SME/Diretoria Administrativa e Financeira**Setor origem :** SME/DAF - SME/Diretoria Administrativa e Financeira**Remetente :** 82.892.282/0009-09 - SECRETARIA MUN DE EDUCACAO DE FLORIANOPOLIS**Assunto :** PROVIDÊNCIAS**Súmula :** Encaminha Prestação de Contas da APP EBM João Gonçalves Pinheiros, PDEA,  
empenho nº 11310/2017, parcela nº 4.**Município :** Florianópolis - SC**Cadastrado por:** Cristiane Farias

CE 387

**PARCELA: 4ª**

**VALOR: 8.150,00 (Oito mil, cento e cinquenta reais)**

**ANEXO VIII, parte integrante do Decreto n. 17.361, de 2017 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.**

**CAPA**

<b>APP EBM JOÃO GONÇALVES PINHEIRO</b>
<b>Título do Projeto: PDEA</b>
<b>Valor transferido: R\$ 8.150,00</b>
<b>Número da parcela: 4ª</b>
<b>Número de folhas que constam no processo:</b>
<b>Nome do Responsável: DENISE DIAS DE OLIVEIRA NUNES</b>
<b>Contato: Fone/e-mail: 3232 – 6269/ 3234 – 1213</b>

*L22*  
*OK para*  
*OK para*

**Nicole da Silva Freitas  
Rodrigues Alves  
DIRETORA**  
EBM João Gonçalves Pinheiro  
Portaria Nº0518/2017

*N. Alves*  
*[Signature]*

**VERBA DESCENTRALIZADA**  
**ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL JOÃO GONÇALVES**  
**PINHEIRO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS**  
**2017**

**4ª PARCELA**

*Nicole da Silva Freitas*  
*Rodrigues Alves*  
**DIRETORA**  
EBM João Gonçalves Pinheiro  
Portaria N°0518/2017

*Nicole Rodrigues Alves*

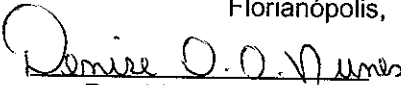
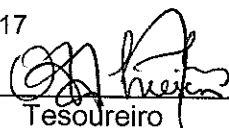
Esta prestação de contas está organizada da seguinte forma:	Sim	Não
Ofício de encaminhamento	L	
Assinado pelo presidente da APP e pelo responsável financeiro, quando houver	L	
Prestação de contas organizada em folha A4	L	
As Folhas estão numeradas sequencialmente	L	
Plano de Trabalho	L	
Declaração firmada por dirigente da entidade beneficiada acerca do cumprimento dos objetivos previstos, quanto à aplicação dos recursos repassados	L	
Relatório de execução financeira:		
Balancete (Relação das despesas e receitas efetivamente realizadas)	L	
Assinado pelo seu Representante Legal e o Responsável Financeiro	L	
Original do extrato bancário da conta específica	L	
Original dos comprovantes das despesas emitidos em nome da APP beneficiada com os devidos termos de aceite	L	
Comprovante do recolhimento do DAM, quando da utilização da Nota Fiscal Avulsa.		
Relatório de cumprimento dos objetivos.	L	
Registros fotográficos, projeto, mídias eletrônicas, material visual.	L	

Data:	Nome, Matrícula e Assinatura do Servidor	<p><i>Nicole da Silva Freitas</i>  <b>Rodrigues Alves</b>  <b>DIRETORA</b>          EBM João Gonçalves Pinheiro          Portaria Nº 05 / 8/2017</p>
-------	--	--

*[Assinatura]*  
**Cristiane Schaffer**  
 Mat. 17603-6  
 Departamento de Logística

*[Assinatura]*  
**Rodrigues Alves**

**ANEXO XI, parte integrante do Decreto n. 17.361, de 2017 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.**

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS					
MÊS	ANO	PARCELA	CONCEDENTE	DATA DEPÓSITO	Nº TERMO
DEZEMBRO	2017	4ª	PMF	18/12/17	95/2017
APP: EBM JOÃO GONÇALVES PINHEIRO					
ENDEREÇO: RUA SILVIO LOPES DE ARAUJO, S/N					
CEP: 88048-391			FONE: 3232-6269 / 3234 - 1213		
RESPONSÁVEL: DENISE DIAS DE OLIVEIRA NUNES					
CPF: 058.398.769-92			VALOR: 8.150,00		
DOCUMENTOS					
Nº TRANSFERÊNCIA*	Nº NOTA FISCAL	DATA DE EMISSÃO DA NF	RECEBIMENTOS R\$	PAGAMENTOS R\$	
PMF			8.150,00		
CHEQUE Nº 900046 <i>ℓ</i>	000015073 <i>ℓ</i>	19/12/17 <i>ℓ</i>	-----	4.351,00 <i>ℓ</i>	
CHEQUE Nº 900046 <i>ℓ</i>	007492 <i>ℓ</i>	19/12/17 <i>ℓ</i>		3.799,00 <i>ℓ</i>	
TOTAL				8.150,00	
RECURSOS PRÓPRIOS					
SALDO			8.150,00		
SALDO A DEVOLVER				0,00	
Florianópolis, 21 de Dezembro de 2017 <div style="display: flex; justify-content: space-around;"> <div style="text-align: center;">                           Denise D.O. Nunes                          Presidente da Entidade                     </div> <div style="text-align: center;">                           _____                          Tesoureiro                     </div> </div>					
Lei Federal n 13.019/2014 alterada pela Lei Federal n 13.204/2015 Artigo 45, I e II Instrução Normativa N. TC-14/2012					

**Nicole da Silva Freitas**  
**Rodrigues Alves**  
**DIRETORA**  
 EBM João Gonçalves Pinheiro  
 Portaria Nº 0518/2017

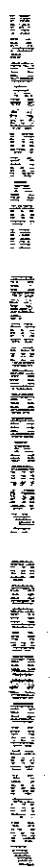


Conta: Banco Agência Cl Conto C2 Selo C3 BS  
 018 104 3524 0 03000382-6 7 AAA 900046 1 8.150,00#  
 Pagar por cash  
 cheque a quantia de Doze mil cento e cinquenta Reais  
 e centavos exatos  
Extimêndis 11  
Spelis 19 de Setembro de 2017  
 em ordem



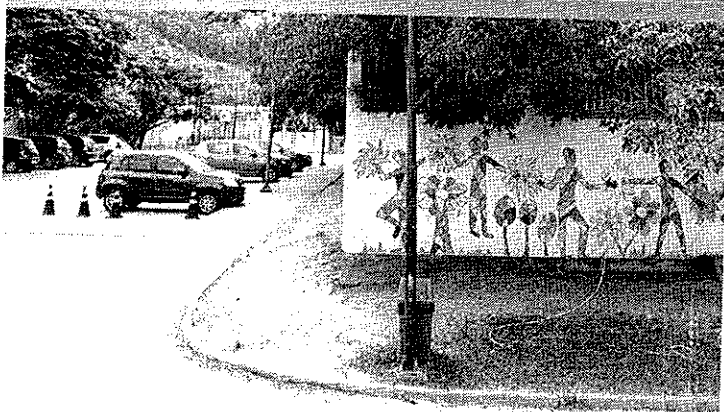
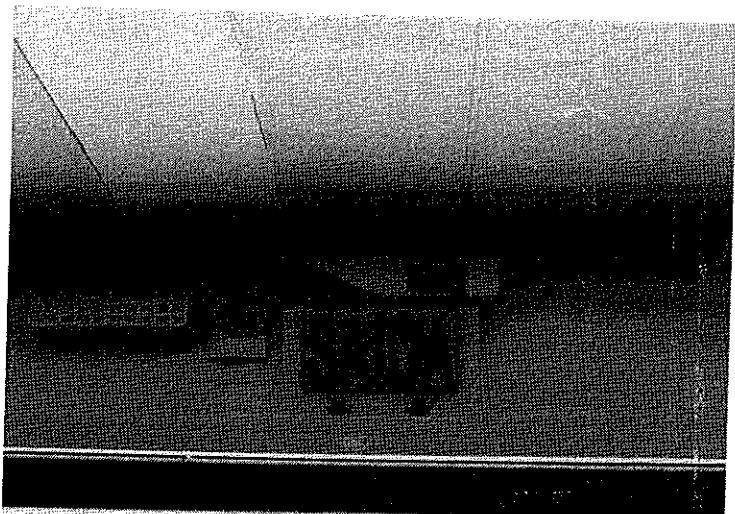
**CAMPECHE**  
 AV. PEQUENO PRINCIPE, 1548  
 FLORIANOPOLIS-SC  
 CONFECÇÃO: 10/2017

Dom Leiva Ap. Exatão Sônia Dias da Oliveira  
**APP ESC BASICA JOAO GONCALVES**  
 CNPJ 79.886.446/0001-15  
 CLIENTE BANCÁRIO  
 DESDE 08/2012

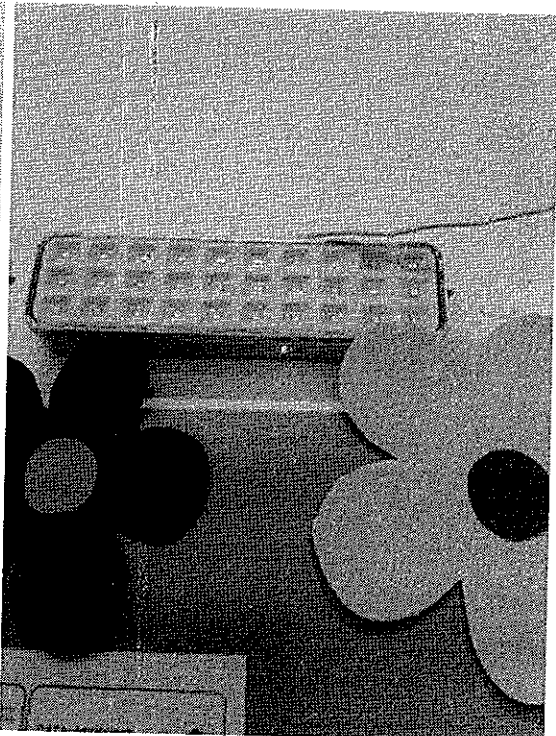
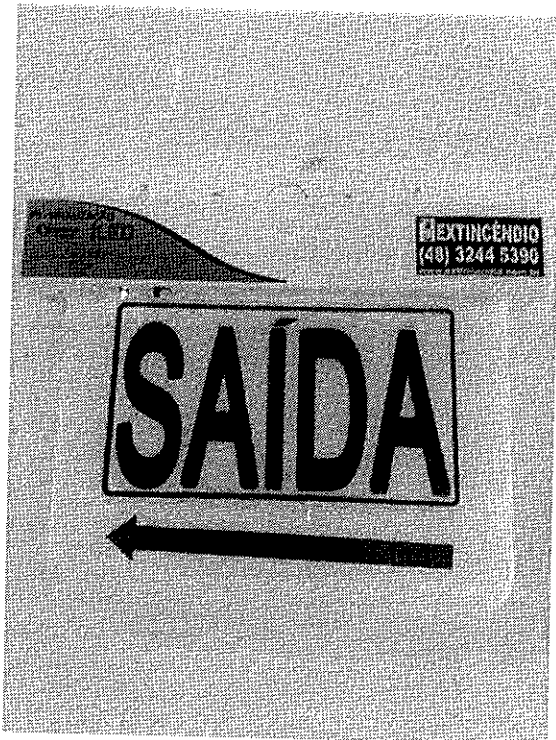


Nicole da Silva Freitas  
 Rodrigues Alves  
 DIRETORA

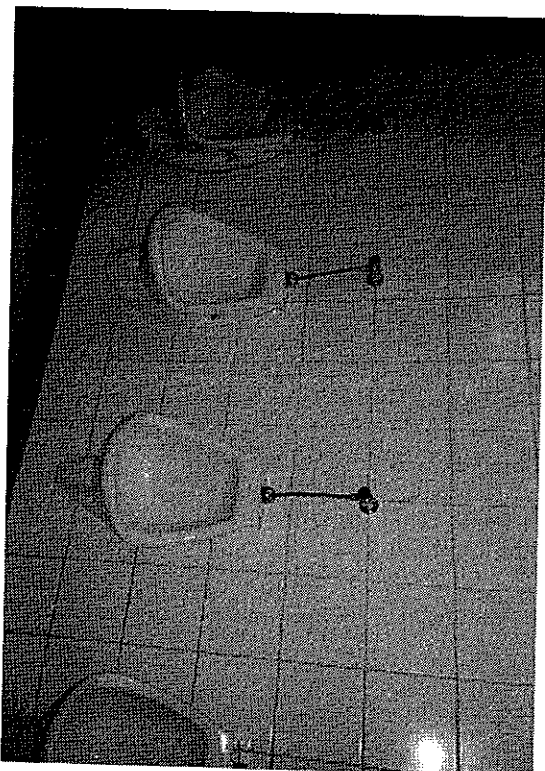
EB. JOÃO GONÇALVES



*Rodrigues Alves*  
**Micete de Silva Freitas  
Rodrigues Alves  
DIRETORA**  
EBM João Gonçalves Pinheiro  
Portaria Nº0518/2017







*Nicole da Silva Fretas*  
*Rodrigues Alves*  
**DIRETORA**  
EBM João Gonçalves Pinheiro  
Portaria Nº 0518/2017



**Extrato por período**

Cliente: APP ESC BASICA JOAO GONCALVES

Conta: 3524 / 003 / 00000382-6

Data: 20/12/2017 - 08:33

Mês: Dezembro/2017

Período: 1 - 20

**Extrato**

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	7.750,00 C
30/11/2017	900043	CHEQ COMP	1.700,00 D	6.050,00 C
04/12/2017	900042	CHEQ COMP	2.319,50 D	3.730,50 C
04/12/2017	900044	CHEQ COMP	2.538,70 D	1.191,80 C
05/12/2017	051037	DP DIN LOT	158,20 C	1.350,00 C
05/12/2017	900045	CHEQ COMP	1.350,00 D	0,00 C
18/12/2017	716841	CRED TEV	8.150,00 C	8.150,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
 Ouvidoria: 0800 725 7474  
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

*Nicole da Silva Freitas*  
*Rodrigues Alves*  
**DIRETORA**  
 EBM João Gonçalves Pinheiro  
 Portaria Nº0518/2017

**Extrato**

Cliente: APP ESC BASICA JOAO GONCALVES

Conta: 3524 / 003 / 00000382-6

Data: 21/12/2017 - 11:38

**Extrato**

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	8.150,00 C
20/12/2017	900046	CHEQ COMP	8.150,00 D	0,00 C

\* 670 - Não há lançamentos do dia.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

*Nicole da Silva Freitas*  
*Rodrigues Alves*  
**DIRETORA**  
EBM João Gonçalves Pinheiro  
Portaria Nº 0518/2017



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANOPOLIS

Nota de Empenho

Data: 27/11/2017  
Nº do empenho: 11310/17  
Ordinário  
Processo:

C.N.P.J.: 82.892.282/0001-43

Município: FLORIANOPOLIS

12942

Órgão: 19  
Unidade: 19.01  
Funcional: 12.361.0104  
Projeto/Atividade: 2.903  
Elemento: 3.3.50.43.00.00.00.0081  
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
Código reduzido: 000447  
Tipo de Despesa: 33504301  
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO  
- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO  
- EDUCACAO PÚBLICA EM TEMPO INTEGRAL  
- AUTONOMIA DA GESTAO FINANC. DAS ESCOLAS ENS. FUNDAMENTAL  
- Subvencoes Sociais  
- Subvenções Sociais

Dotação Inicial: 900.000,00  
Suplementações: 127.000,00  
Anulações: 200.000,00  
Total (A): 827.000,00

**LIQUIDADO**

Empenhos anteriores: 741.850,00  
Valor do empenho: 8.150,00  
Valor Anulado: 0,00  
Total (B): 750.000,00  
Saldo (A - B): 77.000,00

Credor: 17701 APP EB. JOÃO GONÇALVES PINHEIROS

Endereço: RODOVIA ANTONIO LUIZ MOURA GONZAGA 2023

C.N.P.J.: 79.886.446/0001-15

Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Cidade: FLORIANOPOLIS

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Agência: 3524-6

UF: SC

Conta Corrente: 382-6

Especificação: 1

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS/PAGAMENTO DE VERBA DESCENTRALIZADA PARA CUSTEAR DESPESAS DA APP DA ESCOLA BÁSICA/SME, REFERENTE A 4ª PARCELA/2017 E CONVÊNIO 95/2017, RECIBO ANEXO.

Fonte de recursos: Ordinário

Total geral: 8.150,00

Fica empenhada a importância de 8.150,00 (oito mil cento e cinquenta reais)

Fundamento legal: 5318/2007

Modal. licitação: Outras Modalidades/Não Aplicável

Contrato:

Número:

Data: 13/11/2007

Data:

Data:

Banco:

Cheque Núm:

Ordem Banc. Núm

Data Pagamento

Responsável pela Emissão  
(com carimbo)

Recibo do Credor

Maurício Fernandes Pereira  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 17.050/2017  
Maurício Fernandes Pereira  
Ordenador da Despesa  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 17.050/2017

Constâncio Alberto Salles Maciel  
Sec. Municipal da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**AUTORIZAÇÃO DE REPASSE**

CONVÊNIO: 95/2017

INSTITUIÇÃO 17701 - APP EB JOÃO G. PINHEIRO

CNPJ: 79.886.446/0001-15

BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AGÊNCIA: 3524-6

CONTA: 382-6

DESPESA: SUBVENÇÃO

EMPENHO	PARCELA	VALOR	DATA PAGAMENTO	PREST DE CONTAS
1725/17	1ª	R\$ 8.150,00	25.04.17	23.06.17
5580/17	2ª	R\$ 8.150,00	24.07.17	16.10.17
9280/17	3ª	R\$ 8.150,00	18.10.17	07.12.17
11310/17	4ª	R\$ 8.150,00		

FLORIANÓPOLIS 07 de dezembro de 2017.

*Maurício Fernandes Pereira*  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 17.050/2017

MAURÍCIO FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*Nelson Castello Branco Nappi*

NELSON CASTELLO BRANCO NAPPI  
Nelson Castello Branco Nappi  
DIRETOR OPERACIONAL  
Diretor Operacional  
Decreto nº 17.176-2017



Prefeitura Municipal de Florianópolis  
Secretaria de Educação de Florianópolis  
Gerência Administrativa Financeira

15

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO

1- IDENTIFICAÇÃO DA APP/ ESCOLA

CNPJ: 79886446/09 Nome: APP EBM João Gonçalves Pinheiro

Endereço: R. Nelson Lopes de Araújo S/N

Complemento do Endereço: Bairro: Rio Tavares

UF: SC Município: Florianópolis CEP: 88048-391

Telefone: 3232-6269 Fax: E-Mail: ebom.joaogoncalves@sme.pmf.sc.gov.br

2 - IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA

Nome do Banco: Caixa Ec Federal Código Agência/DV: 3524 Nº da Conta Corrente/DV: 00382-6 UF: SC

3 - IDENTIFICAÇÃO DO(A) PRESIDENTE DA APP

CPF: 058398769-92 Nome: Denise Dias de Oliveira Nunes

Endereço: Av. Aristides de Oliveira nº 90 - casa

Complemento do Endereço: Bairro: Rio Tavares

UF: SC Município: Florianópolis CEP: 88048-435

Telefone: (48) 99153588 Fax: E-Mail:

Nº Carteira de Identidade: 4593361 Data de Emissão: 26/08/2009 Órgão Expedidor: SSP UF: SC

4 - IDENTIFICAÇÃO DO(A) DIRETOR(A) DA ESCOLA

CPF: 769394999-20 Nome: Nicole da Silva Freitas Rodrigues Alves

Endereço: Fernando Ferreira de Mello, 128

Complemento do Endereço: Bairro: Bom Abrigo

UF: SC Município: Florianópolis CEP: 88085-260

Telefone: (48) 99607-9666 Fax: E-Mail: nicole.alves@pref.pmf.sc.gov.br

Nº Carteira de Identidade: 33.672.782-3 Data de Emissão: 03/09/95 Órgão Expedidor: SSP UF: SP

5 - TERMO DE COMPROMISSO

Comprometemo-nos a cumprir as disposições do Decreto/PMF/SME Nº 5.318 de 13 de novembro de 2007, que dispõe sobre o processo de adesão e as formas de execução e prestação de contas, referente ao Programa de Descentralização Financeira e Escola Aberta - PDEA, em especial a relativa à consignação dos recursos do programa, a serem destinados à APP desta Unidade Educativa, diretamente na conta bancária.

6 - AUTENTICAÇÃO

Local e Data: Florianópolis, 15 de fevereiro de 2017

Assinatura do(a) Presidente da APP: Denise D. de Nunes

Assinatura do(a) Diretor(a) da Escola: N. Alves

ANEXO XIII, parte integrante do Decreto n. 17.361/17 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

RELATÓRIO TÉCNICO  
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Data de Entrada:	21.12.17		
Associação de Pais e Professores:	EB João Gonçalves Pinheiro		
Unidade Gestora de Origem:	Secretaria Municipal de Educação		
Nota de Empenho (NE) nº:	11310/17		
Valor da Liberação:	R\$ 8.150,00		
<b>Categoria</b>			
(X) Subvenção			
<b>Tipo de Parceria:</b>			
(X) Termo de Adesão	nº 95/2017		
<b>Modalidade:</b>			
Não se aplica. Em conformidade com o ofício nº135/SMTC/GAB/2017 (anexo)			
Esta Prestação é referente a parcela nº: 4ª			
<b>Lista de Verificação de Admissibilidade de PC</b>			
<b>1. Termo de Parceria</b>			
1.1 Consta no processo a cópia do Termo de Adesão?			
<b>2. Plano de Trabalho</b>			
		<b>Norma Legal</b>	<b>Sim</b> <b>Não</b>
2.1 O Plano de Trabalho foi devidamente aprovado pelos responsáveis?		IN 14/2012, art. 50 - TCE/SC	X
2.2 Consta a forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a elas atreladas (anexo X)?		Decreto n. 17.361, de 2017, art. 26;	X
2.3 Está descrito os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso?		Decreto n. 17.361, de 2017, art. 25 IV.	X
2.4 Esta parcela é complemento?		Decreto n. 17.361, de 2017, art. 25 V.	X
<b>3. Prestação de Contas</b>			
3.1 A prestação de contas possui capa?		Decreto n. 17.361, de 2017, art.37.	X
3.2 Consta o Ofício de encaminhamento da prestação de contas assinado pelo presidente da APP?		Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59.	X
3.3 A prestação de contas foi entregue no prazo legal?		Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59.	X
3.4 Prestação de contas está organizada por parcela, conforme item de despesa, em folha A-4 e numerada?		Decreto 17.361, de 2017, art. 58.	X
<b>5. Consta a cópia do Plano de Trabalho?</b>		IN 14/2012, art. 44 - TCE/SC.	X
		Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59.	X
		IN 14/2012, art. 38 - TCE/SC.	X
6 As metas quantitativas e mensuráveis propostas foram atingidas?		Decreto n. 17.361, de 2014, art. 25.	X
7 Caso negativo, houve justificativa?		IN 14/2012, art. 21- TCE/SC.	X
<b>Relatório de Execução Financeira</b>		Decreto n. 17.361, de 2017, art. 25.	X
Consta no processo a cópia da Nota de Empenho?		Decreto n. 17.361, de 2017, art. 25.	X
Consta o relatório de execução financeira – Balancete?		IN 14/2012, art. 39 - TCE/SC	X
Relatório está assinado pelo presidente da APP?		Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59.	X
Relatório está assinado pelo tesoureiro?		IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.	X
Extrato da conta bancária com movimentação completa do		Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59	X
banco é específica?		IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.	X
Execução financeira dos recursos?		Decreto n. 17.361, de 2017, art. 45	X
Integralmente utilizado?		IN 14/2012, art. 27 - TCE/SC.	X
		Decreto n. 17.361, de 2017, art. 53.	X
		IN 14/2012, art. 29 - TCE/SC.	X
		Decreto n. 17.361, de 2017, art. 54	X



4.9 Houve devolução do saldo remanescente?	Decreto n. 17.361, de 2014, art.59. IN 14/2012, art. 47 - TCE/SC.		X
4.10 Há cópias das transferências eletrônicas ou ordens bancárias vinculadas às despesas comprovadas?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.56. Decreto n. 17.361, de 2017, art.59. IN 14/2012, art. 27 - TCE/SC.	X	
4.11 Os documentos fiscais da execução da despesa estão nome da APP?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59. IN 14/2012, art. 30 - TCE/SC.	X	
4.12 Os documentos fiscais possuem data, durante a vigência do Termo de adesão?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 52.	X	
4.13 O documento fiscal consta a descrição completa do serviço/material?	IN 14/2012, art. 30 - TCE/SC.	X	
4.14 O documento fiscal consta quantidade, valor unitário e total do produto/serviço?	IN 14/2012, art. 30 - TCE/SC.	X	
4.15 Consta no documento fiscal a certificação que o material foi recebido ou o serviço prestado?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.59. IN 14/2012, art. 36 - TCE/SC.	X	
4.16 Consta na prestação de contas Nota Fiscal Avulsa com o respectivo Documento de Arrecadação Municipal - DAM ?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.59.		
4.17 Apresentou Guia de Recolhimento INSS (nota fiscal avulsa)?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.51.		

Receita		Valor
Transferência		
Recurso recebido:		
Aplicação Financeira:		R\$ 8.150,00
<b>Total:</b>		<b>R\$ 8.150,00</b>
Despesa		
<b>1) Despesas Correntes</b>		
1.1) Material de consumo: manutenção		
1.2) Material de Consumo: pedagógico		R\$ 4.351,00
1.3) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
1.4) Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídicos		
<b>Total (1):</b>		<b>R\$ 3.799,00</b>
<b>2) Custos Indiretos</b>		<b>8.150,00</b>
Serviços Contábeis:		
Outros Custos: (especificar)		
<b>Total (2):</b>		
<b>Total (1+2)</b>		
3) Despesas Glosadas:		
4) Saldo a devolver:		

5. Custos	Norma Legal	Sim	Não
5.1 Os custos de materiais de manutenção e pedagógicos estão vinculados à execução do projeto?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.25.	X	
5.2 Os custos indiretos estão dentro do percentual máximo de 15%?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.51.		
5.3 A despesa foi executada conforme Plano de Trabalho aprovado?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.25. Decreto n. 17.361, de 2017, art.51.		
5.4 Consta Fotografia ou outras mídias sobre a execução do projeto?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.25 e art.26. IN 14/2012, art. 47 - TCE/SC.	X	
7.11 Há comprovação de despesa com locação de veículo (transporte)?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.59. IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.	X	
	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC		X

A comissão de monitoramento e avaliação no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 40, art. 41 e art. 42, do Decreto nº. 17.362, de 15 de março de 2017, relata que:

1. As atividades e metas propostas no plano de trabalho foram desenvolvidas conforme o plano previamente aprovado.
2. \*A visita in loco foi comunicada a APP, conforme estabelece o § 3º, art. 40, do Decreto Municipal nº 17.361/2017, através do ofício nº.....
3. \*As visitas in loco foram realizadas, em..... de..... de 20 \_\_\_\_, com os seguintes membros da comissão: e acompanhada por membros do Conselho Municipal
4. \*O relatório da visita in loco foi encaminhado à APP, em XX/XX/XXXX, conforme determina o § 4º, art. 40, do Decreto Municipal nº 17.361/2017, através do ofício nº.....

\*vide justificativa em anexo.

### CONCLUSÃO

Desta forma, após análise da documentação apresentada, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, quanto à análise dos pré-requisitos exigidos para a prestação de contas e a execução das despesas, registra os seguintes apontamentos:

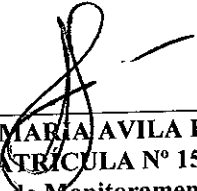
**RESTRIÇÕES:** Sem restrições

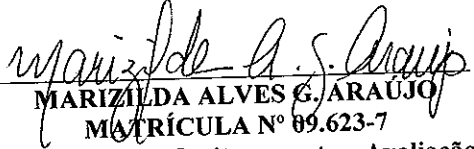
### RECOMENDAÇÕES:

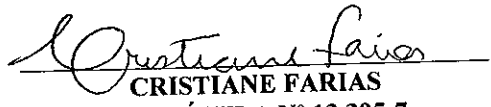
Assim sendo, esta comissão nomeada através da portaria nº 1319/2017 publicada no Diário Oficial do Município nº 1.959 de 7 de junho de 2017, exara o parecer pela APROVAÇÃO desta prestação de contas.

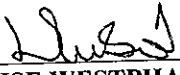
Florianópolis, 20 de maio, de 2018.


- Regular.
- Regular com ressalva.
- Irregular, para abertura de diligência.

  
SIMONE MARIA AVILA FOCHEATO  
MATRÍCULA Nº 15.976-0  
Comissão de Monitoramento e Avaliação

  
MARIZILDA ALVES G. ARAUJO  
MATRÍCULA Nº 89.623-7  
Comissão de Monitoramento e Avaliação

  
CRISTIANE FARIAS  
MATRÍCULA Nº 13.395-7  
Comissão de Monitoramento e Avaliação

  
DENISE WESTPHAL SÁ  
MATRÍCULA Nº 17.789-0  
Comissão de Monitoramento e Avaliação

  
CRISTIANE SCHÄFFER  
MATRÍCULA Nº 17.603-6  
Comissão de Monitoramento e Avaliação

**ANEXO XIV, parte integrante do Decreto n. 17.361/17 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.**

**PARECER DE ADMISSIBILIDADE DO GESTOR DO TERMO**

Data de Entrada nº.: 19/03/2018	
Associação de Pais e Professores: EBM JOÃO GONÇALVES PINHEIRO	
Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Educação	
Nota de Empenho (NE)nº: 11310/17	
Valor da Liberação: R\$ 8.150,00	
<b>Categoria</b>	Data: 27/11/2017
(X) Subvenção	
<b>Tipo de Parceria:</b>	
(X) Termo de Adesão nº 52/2017	
<b>Modalidade:</b>	
Não se aplica. Em conformidade com o ofício nº135/SMTC/GAB/2017 (anexo)	
Esta Prestação é referente a parcela nº.: 4ª	
Portaria de nomeação do Gestor do Termo nº.: 162/2017	Publicada no Diário Oficial nº.: 1969

<b>Lista de Verificação de Admissibilidade de PC</b>		<b>Norma Legal</b>	
		Sim	Não
1. O relatório da comissão de monitoramento e avaliação está de acordo com o que determina do Decreto 17.361/2017?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 40 e 41.	✓	
2. Consta no relatório da comissão de monitoramento e avaliação a cópia da portaria de designação dos seus membros?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 40.	✓	
3. A comissão de monitoramento solicitou abertura de diligência?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 62.		✓
4. O relatório de monitoramento e avaliação conclui pela aprovação da prestação de contas?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 41.	✓	
5. Pode-se considerar com base no relatório de monitoramento que as metas foram alcançadas, conforme proposto no plano de trabalho?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 39.	✓	
6. Verifica-se algum indício de irregularidade no processo?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 39, V.		✓
7. A prefeitura realizou fiscalizações preventivas na APP?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 41.	✓	
8. Se a resposta acima for positiva, a APP está em dia com as prestações de contas?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 28, XV.	✓	
9. A execução da despesa está vinculada ao objeto proposto?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 25. IN 14/2012, art. 47 - TCE/SC.	✓	
10. A APP foi alvo de alguma denúncia?			✓
11. O processo de prestação de contas deve ser melhorado?			✓
12. A APP necessita de curso de formação para melhor executar o processo de prestação de contas?			✓
13. Necessita de fiscalização aprimorada?			✓

O Gestor do Termo, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 39, do Decreto Municipal nº. 17.361, de 16 de março de 2017, após análise dos documentos apresentados pela APP e do relatório de técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, descreve que:

1. A APP EBM JOÃO GONÇALVES PINHEIRO alcançou os resultados e benefícios de acordo com as metas propostas no plano de trabalho.



Após análise da Prestação de Contas, acima identificada, relativa à despesa com o Programa de Descentralização Financeira e Escola Aberta, considera-se que a mesma cumpriu o Decreto Municipal nº 5.318, de 13 de novembro de 2007 e Decreto Municipal nº 17.361, de 15 de março de 2017 e Legislação vigente.

2. \*A visita de fiscalização do gestor (a) foi realizada no dia ..././.... (não) acompanhada por outros representantes de órgãos ou conselhos municipais.

\*Contatou-se na visita in loco que a entidade..... (descrever o que foi observado na visita).

\*vide justificativa em anexo.

### **CONCLUSÃO**

Desta forma, após acompanhamento do projeto, análise dos documentos apresentados pela APP e do relatório de técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, registram-se os seguintes apontamentos:

**RESTRIÇÕES:** Sem restrições.

**RECOMENDAÇÕES:**

Assim sendo, concluo pela APROVAÇÃO desta prestação de contas.

- Regular.
- Regular com ressalva.
- Irregular, para abertura de diligência.

Florianópolis, 21 de março de 2018.



---

JEAN RIBEIRO FERNANDES  
Diretor Operacional  
Decreto nº 18.438/2018



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Florianópolis  
Gabinete do Prefeito

ANEXO XVI, parte integrante do Decreto n. 17.361/17 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

**PARECER DE ADMISSIBILIDADE FINAL**  
**CONTROLE INTERNO E SECRETÁRIO DA UNIDADE GESTORA**

OE: 387/SME/DAF/2018	Data de Entrada nº: 03/05/2018
Associação de Pais e Professores: APP EBM JOÃO GONÇALVES PINHEIRO	
Unidade Executora: Secretaria Municipal de Educação - SME	
Nota de Empenho (NE) nº: 11310/17 ✓	
Valor da Liberação: R\$ 8.150,00. ✓	Data: 18/12/2017. ✓
<b>Categoria</b>	
(X) Subvenção	
<b>Tipo de Parceria:</b>	
(X) Termo de Adesão	nº: 95/17 ✓
<b>Modalidade:</b>	
(X) Inexigibilidade	
Número:	
Esta Prestação é referente a parcela nº.: 04 ✓	

A Superintendência da Transparência e Controle, após análise dos documentos apresentados pela APP, do relatório técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Parecer do Gestor e da análise do setor de prestação de contas ou afins, descreve que:

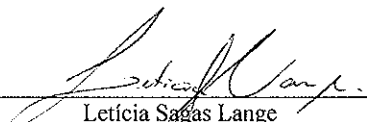
**RESTRICÇÕES:**

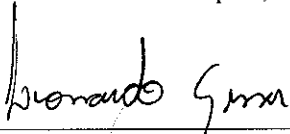
1. Que faça constar junto ao Empenho, em especial no Fundamento Legal o número do instrumento que originou a respectiva despesa pública, qual seja o número do Convênio.

Assim sendo, concluo pela APROVAÇÃO desta prestação de contas.

- ( ) Regular, recomendamos a baixa contábil.
- (X) Regular com ressalva, recomendamos a baixa contábil.
- ( ) Irregular, para abertura de diligência.

Florianópolis, 09 de maio de 2018.


  
Letícia Sagas Lange  
Matrícula-40852-2  
Superinten. Transparência e Controle

  
Leonardo Gesser  
Contador  
CRC/SC 038870/0-6  
Superinten. Transparência e Controle

**DE ACORDO.**

O(A) Secretário(a) responsável pela Unidade Gestora, após análise dos documentos apresentados, conclui pela:

- ( ) Regular, para a baixa contábil.
- ( ) Regular com ressalva, para a baixa contábil.
- ( ) Irregular, para abertura de diligência.

  
Constâncio Alberto Salles Maciel  
Superintendente da Transparência e Controle  
Prefeitura Municipal de Florianópolis

Florianópolis, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Secretário(a) da Unidade Gestora